



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa devidamente qualificada para Aquisição do Jornal Estadão – S/A O Estado de São Paulo, **impresso e digital**, para atender a Secretaria de Estado do Governo do Estado do Espírito Santo, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Estado do Governo - SEG, instituída pela lei complementar nº 172/1999, tem por finalidade assessorar o Governador do Estado, em articulação com os entes federativos, com os poderes Judiciário e Legislativo, com os demais órgãos e as Secretarias de Estado na interlocução política, administrativa, parlamentar e de comunicação social; promovendo a coordenação entre os Poderes e esferas administrativas; assistência ao Governador do Estado no trato de questões, providências e iniciativas de seu expediente oficial.

2.2. Considerando que a contratação objetiva garantir aos dirigentes e assessoria de comunicação da Secretaria de Estado do Governo/SEG, o acompanhamento das notícias publicadas pelos principais jornais e revistas de circulação nacional do país, permitindo de forma atualizada, o monitoramento da divulgação de informações e o adequado processo de tomada de decisões que estejam relacionadas à área de atuação do Governo.

2.3. Pontuamos que não foi realizado a elaboração do ETP, uma vez que o decreto nº 5352-R, de 28/03/2023, que regulamenta a licitação, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autarquia e fundacional, que em seu art. 25, I, dispõe:

*“A elaboração do ETP é facultada:
I - nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII, VIII e alíneas “e” e “m” do inciso IV, todos do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, desde que a especificação do objeto possa ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos;*

Em observância ao inciso II, da legislação citada acima é definido que para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, o ETP é facultativo.

3. ESPECIFICIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Do quantitativo e locais de entrega/acessos:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE	DESTINO/SETOR
01	ASSINATURA PERIODICOS E ANUIDADES; TIPO PERIODICO: JORNAL; NOME PERIODICO: O ESTADAO; PERIODICIDADE: DIARIO; TEMPO ASSINATURA: 1 ANO; SUPORTE: PAPEL E DIGITAL. (CÓDIGO SIGA: 121924)	01	Gabinete Governador Palácio Anchieta



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Entregar o jornal impresso na quantidade, prazo e local determinado, no item 3.1;
- 4.2. Fornecer logins e senhas, para os acessos on-line, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da assinatura do contrato e ou envio da ordem de serviços;
- 4.3. Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, os documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 4.4. Comunicar à contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 4.5. Arcar com as despesas incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento das publicações, no período de vigência do contrato;
- 4.6. Entregar os jornais em bom estado, ou seja, sem estarem rasgados, amassados ou molhados;
- 4.7. Nos casos em que se verificarem a falta de algum jornal, a entrega deverá ser providenciada no prazo máximo de 02 (duas) horas, após comunicado da Secretaria de Estado do Governo – SEG;
- 4.8. Fornecer contato de um técnico ou setor que possa sanar dúvida caso ocorra problema de acesso ao jornal.
- 4.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores da Administração, que serão oportunamente designados como representantes da Secretaria de Estado do Governo;
- 5.2. Anotar em registro próprio e notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para sua correção;
- 5.3. Informar à contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
- 5.4. Coordenar e fiscalizar a execução dos serviços deste termo, com amplos poderes para recusá-lo ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos ou que venham a ferir os interesses da contratante;
- 5.5. Notificar à contratada por escrito a ocorrência de irregularidades na prestação dos serviços;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

5.6. Efetuar no prazo estipulado no contrato, os pagamentos devidos à contratada, observando comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e fiscais.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e emissão de ordem de serviços.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A SEG tem até 10 (dez) dias úteis para realizar o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da NF, art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.2. As notas fiscais deverão estar de acordo com o Decreto nº 5460-R, de 28 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda na Fonte nos pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Estado do Espírito Santo a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços, e dá outras providências", devendo a contratada consultar o decreto supracitado.

8. DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designada a servidora **Catia da Silva Mendonça**, responsável pela fiscalização do serviço, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do mesmo, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando a nota fiscal correspondente, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa, sendo que se não houver o seu ateste acerca da realização do serviço a contento do CONTRATANTE, não será permitido qualquer pagamento.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.249,52 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Vitória/ES, em 19 de agosto de 2024.

CATIA DA SILVA MENDONÇA

Assessor Especial

Secretaria de Estado do Governo

Aprovo o Termo de Referência.

ANDRESSA LEAL SANTOS

Subsecretária de Estado do Governo
para Assuntos Administrativos— SEG

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CATIA DA SILVA MENDONCA
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04
GA - SEG - GOVES
assinado em 19/08/2024 12:05:28 -03:00

ANDRESSA LEAL SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO DO GOVERNO
SUBAD - SEG - GOVES
assinado em 19/08/2024 14:15:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2024 14:15:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CATIA DA SILVA MENDONCA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GA - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8CG4FV>